

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2021 – CONSUNI/UFT

Altera o § 1º do art. 5º do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins, desmembrando os Câmpus Universitários de Araguaína e Tocantinópolis da UFT.

O Egrégio Conselho Universitário – Consuni, da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão extraordinária no dia 24 de março de 2021, via *web* conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a promulgação da Lei nº 13.856, de 08.07.2019, que cria a Universidade do Norte do Tocantins – UFNT, desmembrando os Câmpus Universitários de Araguaína e Tocantinópolis da UFT, e o art. 94 do Decreto nº 935, de 15.12.2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 5º do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 1º Os Câmpus Universitários são:
I - Câmpus Universitário de Arraias;
II - Câmpus Universitário de Gurupi;
III - Câmpus Universitário de Miracema;
IV - Câmpus Universitário de Palmas;
V - Câmpus Universitário de Porto Nacional.”

Art. 4º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.000662/2021-80.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor